



RELATÓRIO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 045/2024

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO ESPERANÇA

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO TERRITÓRIO BACIA DO RIO GRANDE E BACIA DO RIO CORRENTE

2º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

PERÍODO DE 08/01/2024 a 07/04/2025

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de **08/01/2024 a 07/04/2025**, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 045/2024, celebrado entre esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com Organização Social FUNDAÇÃO ESPERANÇA – FE para atuação nos territórios da Bacia do Rio Grande e da Bacia do Rio Corrente atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

A apresentação do Relatório de Prestação de Contas é importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. Vale mencionar que as metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao 2º trimestre, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo - SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída novamente Comissão para este fim, através da Portaria n.º 080 de 29 de novembro de 2024 e publicada no DOE dia 30 de novembro de 2024 para designar os seguintes membros: Efon Batista Lima, Albene Diciula Piau Vasconcelos, Ana Paula Santos Ferreira, Diego Santana Leal, Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Rafaela Cardoso Sessa e Virgínia Moreira Almeida Costa. As Portarias 036/2021 e 080/2022 foram revogadas.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária - CESOL, situado à Rua das Turbinas, nº 129, Barreirinhas, Barreiras CEP 47810-563 consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executadas serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, consta o Cesol com um contingente total de 9 pessoas. A capacidade operacional de atendimento mínima prevista no Contrato de Gestão é de 128 empreendimentos e devem ter passado por processos de assistência técnica, inserção de produtos nos mercados e agregação de valor.

3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão Nº 045/2024 foi celebrado em 08 de outubro de 2024 e publicado no DOE em 09/10/2024. A parceria foi celebrada entre o Estado da Bahia, por meio SETRE e a Organização Social FUNDAÇÃO ESPERANÇA-FE, com objeto de Gestão do Serviço de

Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, nos Territórios: Bacia do Rio Grande e Bacia do Rio Corrente do Estado da Bahia, Estado da Bahia, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Edital de Seleção n. 009/2024 e no Plano de Trabalho, pelo período de 03 (três) anos, a partir da sua assinatura. O valor global é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), os quais serão repassados em parcelas.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma.

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
1º TRIMESTRE	08/10/2024 a 07/01/2025	14/01/2025
2º TRIMESTRE	08/01/2025 a 07/04/2025	14/04/2025
3º TRIMESTRE	08/04/2025 a 07/07/2025	14/07/2025
4º TRIMESTRE	08/07/2025 a 07/10/2025	14/10/2025
Relatório Anual	Ano de Execução 2025	30/01/2026

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se pautou no relatório apresentado pela Contratada - OS (Organização Social) e foi subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; que a mesma garantiu a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; que respondeu pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; que efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

Por tudo quanto exposto, registramos que os entendimentos adotados neste contrato de gestão subsidiarão a avaliação dos outros contratos de gestão. Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

5 – COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados

Nº	Indicador			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			Variável Pactuada	2º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
	Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	PESO	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF											
CF 1	CF 1.1	1.1.1 – Estudo do território ligado ao desenvolvimento territorial e atividades	Número de estudo previsto	1 = 10 pontos 0 = 0 pontos	2	20	Número de estudo previsto	01	01	100%	20
	CF 1.2	1.2.1 – Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de estudo previsto	01	01	100%	20
CF 2	CF 2.1	2.1.1 – Empreendimentos da carteira do CESOL com plano de ação elaborado	Nº de EES com plano de ação nº de empreendimentos x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Percentual de EES com plano de ação elaborado	16	16	100%	20
	CF 2.2	2.2.1 – Empreendimentos da carteira do CESOL com EVE	Nº de EES com EVE nº de empreendimentos previstos x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Número previsto de EES com EVE	16	16	100%	20
	CF 2.3	2.3.1 – Empreendimentos com assistência técnica prestada	Número de EES com assistência técnica prestada / nº de empreendimentos previstos x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Número previsto de EES com assistência técnica prestada	NA	NA	NA	NA
CF 3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	Nº de EES produtos inseridos nº previsto de EES com produtos inseridos x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Nº previsto de EES com produtos inseridos	NA	NA	NA	NA
	CF 3.2	3.2.1 – Empreendimentos com aspectos do produto/serviço melhorado	Nº de EES com melhorias no produto nº previsto de EES com melhorias no produto/serviço x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Nº previsto de EES com produtos melhorados	16	16	100%	20
	CF 3.3	3.3.1 – Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	NA	NA	NA	NA
			3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Nº de peças apresentadas nº de peças previstas x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Peça de comunicação e marketing desenvolvida	06	06	100%
	CF 4.1	4.1.1 Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	Nº de EES participante de rede nº de EES previsto x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Número previsto de EES participante da rede	NA	NA	NA	NA

CF 4	CF 4.2	4.2.1 – Cooperativa constituída com fins de comercialização	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto cooperativas constituída com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL	NA	NA	NA	NA
	CF 4.3	4.3.1 – Criação de Fundo Rotativo Solidário com participação do EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo Rotativo criado	NA	NA	NA	NA
	CF 4.4	4.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas pelos CESOLS	Nº de empreendimentos comercializando nas lojas nº de empreendimentos previstos para atendimento x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	20	20	Nº previsto de empreendimentos comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	NA	NA	NA	NA
	CF 4.5	4.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de evento	01	01	100%	20
CF 5	CF 5.1	5.1.1 – Número de empreendimentos com informações atualizadas	Número absoluto	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Número de ações previstas	16	16	100%	20
	CF 5.2	5.2.1 – Percentual de beneficiários com informações atualizadas	Nº de beneficiários com informações atualizadas nº de beneficiários atendidos x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de beneficiários com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
	CF 5.3	5.3.1 – Incremento de renda produtiva familiar	Renda T1 / renda T0 – 1 X 100	Relatório com evolução da renda dos EES	NA	NA	Percentual de incremento da renda produtiva familiar verificada	NA	NA	NA	NA
	CF 5.4	5.4.1 - Qualificação da equipe do CESOL	(nº de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Percentual da equipe CESOL qualificada	NA	NA	NA	NA
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DO COMPONENTE FINALÍSTICO (A)						180	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DO COMPONENTE FINALÍSTICO (B)				180
PERCENTUAL DE ALCANCE DO COMPONENTE FINALÍSTICO (B/A)						100%	ÍNDICE DO COMPONENTE FINALÍSTICO - ICF				1,0

II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG											
CG1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	Total de despesas em conformidade de total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas x 100	100% = 10 pontos 100% = 0 pontos	< 1	10	Percentual de conformidade das despesas	100%	100%	100%	10
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de gastos com pessoal	Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto / limite percentual de execução do orçamento de pessoal x 100	< 80% = 10 pontos > 80% = 0 ponto	1	10	Limite de percentual de execução do orçamento de pessoal	80%	80%	80%	10
CG2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
	CG 2	2.2.1 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
	CG 2	2.2.2 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10

CG 3	CG 3.1	3.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	01	100%	10
	CG 3.2	3.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	NA	NA	NA	NA
	CG 3.3	3.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10
		3.3.2-Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	00	00	100%	10
		3.3.3 - Pesquisa de Satisfação	Pesquisa de satisfação realizada	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Pesquisa de Satisfação realizada	01	01	100%	10
CI 1	CI 1.1	1.1.1 – CESOL implantado com imóvel sede com mobiliários equipamentos e processos definidos	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 pontos	2	20	Número de centro público instalado	NA	NA	NA	NA
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DO COMPONENTE GESTÃO (C)						90	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DO COMPONENTE GESTÃO (D)			90	
PERCENTUAL DE ALCANCE DO COMPONENTE GESTÃO (D/C)						100%	ÍNDICE DO COMPONENTE GESTÃO - ICG			1,0	
ID TRIMESTRAL (1,0*0,7) + (1,0*0,3)						1,0					

NA: Não se aplica no trimestre.

5.1 – COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

As metas aqui analisadas neste Relatório Técnico de Prestação de Contas estão associadas ao cumprimento das metas relacionadas ao 2º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão n.º 045/2024. Os indicadores e metas consistem da execução das seguintes ações delineadas:

I - COMPONENTE FINALÍSTICO

CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a levantar potencialidades e oportunidades de mercados para os empreendimentos atendidos pelo CESOL

CF 1.1.1 - Estudo do território ligado ao desenvolvimento territorial e atividades

Relatório de Estudo de Território apresentado.

CF 1.2.1 - Relatório com estudo de redes de cooperação e inter cooperação solidária existentes no território

Relatório de Estudo de Redes de Cooperação e Intercooperação apresentado.

CF 2 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

CF 2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Planos de Ação elaborados

A contratada relata que realizou 16 planos de ação, esses planos foram construídos de forma coletiva , dando ênfase na própria percepção dos EES e suas histórias, informa ainda que foram realizadas rodas de conversas para que cada EES contasse suas histórias, identificando fraquezas e forças para buscar estratégias para supera as fraquezas e potencializar as forças. Os planos de ação foram elaborados, respeitando as especificidades e demandas de cada empreendimento acompanhado.

	NOME DO EES	DATA DA ATIVIDADE	AÇÕES REALIZADAS
1	ANA Congelados	MARÇO	PLANO DE AÇÃO
2	Ateliê Flor Fernandes	MARÇO	PLANO DE AÇÃO
3	Ateliê Mãos Fada	MARÇO	PLANO DE AÇÃO
4	Bazar Zig Zag	MARÇO	PLANO DE AÇÃO
5	BY Rosedal	MARÇO	PLANO DE AÇÃO
6	Caseirinhos da Maria	MARÇO	PLANO DE AÇÃO
7	CLAU Artes	MARÇO	PLANO DE AÇÃO
8	Coisas da Negra	MARÇO	PLANO DE AÇÃO
9	GA Personalizados	MARÇO	PLANO DE AÇÃO
10	Lala Artes	MARÇO	PLANO DE AÇÃO
11	Licor Vó Cicera	MARÇO	PLANO DE AÇÃO
12	Patrícia Artes	MARÇO	PLANO DE AÇÃO
13	Pudim Bela Macedo	MARÇO	PLANO DE AÇÃO
14	Salgados da Lidy	MARÇO	PLANO DE AÇÃO
15	TCK	MARÇO	PLANO DE AÇÃO
16	Terezinha	MARÇO	PLANO DE AÇÃO

CF 2.2.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com EVE

A contratada informa que durante o presente trimestre, o CESOL realizou 16 estudos de viabilidade econômica, com o objetivo de construir junto com os empreendimentos informações detalhadas sobre os custos de produção, quantidade necessária de insumos e o valor investido para cada produto analisado. Destaca que esse processo foi realizado de forma participativa, onde os empreendimentos puderam avaliar a produção e seus respectivos custos o que possibilita um grande aprendizado. Esses estudos são fundamentais para orientar os empreendimentos, a otimização os custos e tomar decisões estratégicas no processo produtivo. Destaca-se que os estudos de viabilidade acompanham este relatório em formato digital e individualizado por cada empreendimento.

A seguir, estão listados os empreendimentos atendidos e os respectivos

	NOME DO EES	DATA DA ATIVIDADE	AÇÕES REALIZADAS
1	ANA Congelados	MARÇO	EVE
2	Ateliê Flor Fernandes	MARÇO	EVE
3	Ateliê Mãos Fada	MARÇO	EVE
4	Bazar Zig Zag	MARÇO	EVE
5	BY Rosedal	MARÇO	EVE
6	Caseirinhos da Maria	MARÇO	EVE
7	CLAU Artes	MARÇO	EVE
8	Coisas da Negra	MARÇO	EVE
9	GA Personalizados	MARÇO	EVE
10	Lala Artes	MARÇO	EVE
11	Licor Vó Cicera	MARÇO	EVE
12	Patrícia Artes	MARÇO	EVE
13	Pudim Bela Macedo	MARÇO	EVE
14	Salgados da Lidy	MARÇO	EVE
15	TCK	MARÇO	EVE
16	Terezinha	MARÇO	EVE

CF 2.3.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada

Não se aplica ao trimestre

CF.3 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF 3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

Não se aplica ao trimestre.

CF 3.2.1 - Empreendimentos com aspectos do produto/serviço melhorado

A contratada informa ter realizado melhorias em 16 produtos dos EES trabalhados nesse trimestre, destaca que essas melhorias tanto se deram no produto quanto no processo com algumas intervenções, na busca da melhoria dos produtos, destacam que essas melhorias estão em consonância aos planos de ação e o EVE.

	NOME DO EES	DATA DA ATIVIDADE	PRODUTO	MELHORIA REALIZADA
1	Criações Flor Fernandes	Fevereiro	Nome	Mudança de nome (anteriormente Flor Fernandes).
2	Lala Artes	Fevereiro	Tag	Criação de nova TAG.
3	ByRosedal	Março	Etiqueta	Criação de etiqueta
4	ByRosedal	Março	Tag	Criação da TAG
5	Klau Artes	Março	Etiqueta	Criação de etiqueta
6	Ateliê Fio e Agulha	Abril	Nome	Anteriormente TCK Crochê
7	Ateliê Fio e Agulha	Abril	Redes sociais	Criação do perfil no Instagram
8	Ateliê Fio e Agulha	Abril	Logomarca	Desenvolvimento de nova logo
9	GA Personalizados	Março	Maquinário	Aquisição de encadernadora
10	GA Personalizados	Março	Maquinário	Aquisição da guilhotina
11	Ateliê Paty Paixão	Fevereiro	Logomarca	Criação da logo
12	Ateliê Paty Paixão	Fevereiro	Nome	Mudança do nome: anteriormente ateliê da Paty
13	Tereza Multilimpeza	Março	Nome	Mudança do nome: Anteriormente Tereza do Sabão
14	Tereza Multilimpeza	Março	Logomarca	Criação de logo
15	Coisas da Nega	Março	Logomarca	Criação da nova logomarca
16	Coisas da Nega	Março	Identidade Visual	Desenvolvimento de nova identidade visual

CF 3.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL

Não se aplica ao trimestre.

CF 3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veicula

A contratada informa que neste 2º trimestre foram desenvolvidos e construídos diversos materiais gráficos/digitais para que a divulgação do CESOL no território. No decorrer desse período, a equipe utilizou diversas estratégias de comunicação para divulgar as ações do CESOL. Entre elas, destaca-se a apresentação dos empreendimentos por meio de fotos, vídeos e postagens como o tradicional TBT, que valoriza momentos importantes da trajetória dos grupos acompanhados. Essas ações contribuíram para dar visibilidade ao trabalho realizado e aproximar o público das iniciativas de economia solidária.

Além disso, foi criado o quadro “Caminhos do CESOL”, publicado semanalmente às quintas-feiras, que apresenta, por meio de registros fotográficos, as atividades desenvolvidas pela equipe ao longo da semana. Também foram produzidos e divulgados convites, cards informativos e outros materiais gráficos, fortalecendo o vínculo com os empreendimentos, parceiros e a comunidade em geral.



	DATA DA REALIZAÇÃO	PEÇAS E PROPAGANDA DESENVOLVIDAS (SITE/BLOG)
1	27/02/2025	Caminhos do Cesol
2	10/03/2025	Convite para a 2ª edição da feira
3	13/03/2025	Oficina de microcrédito e economia solidaria
4	18/03/2025	Oficina de consumo consciente
5	19/03/2025	Folder de consumo consciente
6	21/03/2025	Convite para a inauguração

A Meta foi cumprida.

CF.4 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

CF 4.1.1 - Empreendimentos inseridos em Redes de comercialização

.

Não se aplica ao trimestre.

CF 4.2.1 - Cooperativa constituída com fins de comercialização

Não se aplica ao trimestre.

CF 4.3.1 - Criação de Fundo Rotativo Solidário com participação dos EES atendidos pelo CESOL

Não se aplica ao trimestre.

CF 4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelos CESOL

Não se aplica ao trimestre.

CF 4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável

O evento de consumo, voltado ao estímulo do consumo responsável, foi realizado no dia 19 de março de 2024, no auditório da Prefeitura Municipal de São Desidério. A ação contou com a participação dos expositores da feirinha Luar do Cerrado, e teve como foco central a promoção da sustentabilidade, da educação ambiental e da valorização do consumo consciente.

Durante o encontro, foram abordadas temáticas importantes como o impacto das escolhas de consumo e os impactos no meio ambiente, a responsabilidade social dos consumidores e a necessidade de práticas que incentivem a produção local e sustentável. A realização deste evento foi de grande relevância, pois fortalece o papel da educação ambiental como ferramenta de transformação social, além de incentivar a população a refletir sobre seus hábitos de consumo, promovendo práticas mais éticas, responsáveis e alinhadas com os princípios do desenvolvimento sustentável. Além disso, o envolvimento de empreendedores locais reforça a valorização da economia solidária e o fortalecimento das redes de produção da região.

A meta foi cumprida.

CF 5 . Monitorar a assistência técnica socioproductiva

CF 5.1.1 - Número de empreendimentos com informações atualizadas

No segundo trimestre, o CESOL realizou o cadastro de 16 novos empreendimentos, abrangendo diversos segmentos da cadeia produtiva como o alimentício, artesanato e serviços. O processo de cadastramento foi conduzido por meio de uma estratégia de busca ativa, que utilizou as redes sociais, oficinas de sensibilização e indicações feitas por parceiros.

CF 5.2.1 - Percentual de beneficiários com informações atualizadas

A contratada segundo trimestre, o CESOL atualizou o cadastro dos empreendimentos, conforme pode ser verificado no CAD

CF 5.3.1 – Incremento renda produtiva familiar

Não se aplica ao trimestre em curso.

CF 5.4.1 - Qualificação da equipe do CESOL

Não se aplica ao trimestre em curso.

II - COMPONENTE DE GESTÃO

CG.1 Gestão Administrativa Financeira

CG 1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS

As despesas efetuadas foram efetivadas em conformidade com Plano de Trabalho. Observou-se o efetivo gerenciamento do serviço da assistência; que a Contratada respondeu pelas obrigações, despesas e encargos na forma da legislação em vigor; efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

CG 1.2.1 – Limite de Gastos com pessoal

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite estabelecido de 80% do valor da receita estabelecido para a rubrica.

CG. 2 Gestão de Aquisições

CG 2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras

A Organização Social seguiu o regulamento de compras para aquisição de material permanente.

CG 2.2.1 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos

Conforme prevê o instrumento editalício, para as etapas de contratação de pessoal, a contratada seguiu o referido instrumento. Todas as contratações realizadas e apresentadas neste relatório de prestação de contas foram observados os critérios de seleção para os cargos, considerando formação acadêmica e complementar, atuação no território, experiência na área que concorre à vaga e conhecimento sobre a temática da economia solidária. Portanto, os requisitos quali e quantitativos exigidos foram preenchidos.

CG 2.2.2 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido

Verifica-se que a Organização Social realizou, conforme a previsão do edital, contratação de profissional que atendessem ao quadro de dimensionamento de pessoal estabelecido no edital, assim como os requisitos qualitativos mínimos para execução dessas funções.

CG. 3 - Gestão do Controle

CG 3.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão

A Contratada seguiu o modelo de Relatório de Prestação de Contas orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, apresentando-o no prazo deliberado e fazendo constar os elementos necessários para as devidas considerações.

CG 3.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS

Não se aplica a este trimestre.

CG 3.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual

Não foi constatado nenhum descumprimento de cláusula contratual por parte da Contratada.

CG 3.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles

Até o presente momento não houve registro de manifestações dos órgãos de controle, acerca do Contrato de Gestão.

CG 3.3.3 - Pesquisa de Satisfação

A pesquisa de satisfação foi realizada com os 32 empreendimentos atualmente cadastrados no CESOL, com o objetivo de ouvir as percepções dos participantes, identificar pontos de melhoria e fortalecer o vínculo entre os empreendimentos e a equipe técnica. O questionário foi disponibilizado em duas versões: impressa e digital (formulário virtual), garantindo maior acessibilidade e participação dos empreendedores.

A pesquisa abordou questões como o município de origem do empreendimento, se o empreendedor já conhecia o CESOL anteriormente e, caso não conhecesse, de que forma teve acesso à informação sobre o programa. Também foram coletadas informações sobre o segmento de atuação de cada empreendimento, além de uma avaliação da experiência durante o processo de cadastro e do atendimento recebido até o momento.

A maioria dos 32 empreendimentos informou ter conhecido o CESOL por meio das redes sociais, o que reforça a importância da comunicação digital como estratégia de divulgação. Além disso, os participantes avaliaram positivamente tanto o processo de cadastro quanto o acompanhamento realizado pela equipe técnica, demonstrando satisfação com o suporte recebido. Os empreendimentos destacaram ainda o desejo de que o atendimento continue sendo prestado da forma atenciosa e comprometida como vem ocorrendo. Esses resultados são fundamentais para que o CESOL siga aprimorando suas ações, mantendo o compromisso com a escuta ativa, o fortalecimento dos vínculos e a promoção de uma economia solidária mais justa e colaborativa.

COMPONENTE DE IMPLANTAÇÃO – CI

CI 1 - Instalação Física do Centro Público

CI 1.1.1 - Cesol foi implantado com mobiliários, equipamentos e processos definidos.

O Centro Público foi instalado com todos os requisitos exigidos e necessários a o bom funcionamento de suas atividades.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

2º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº045/2024 - Período 08/01/2025 a 07/04/2025.			
Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período			
CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO (Banco do Brasil, Ag. 4231-5, Conta Corrente 28403-3)		CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS (Banco do Brasil, Ag. 4231-5, Conta Corrente 28404-1)	
DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	299.825,30	Saldo Financeiro do Período Anterior (j)	22.675,79
Total de entradas (f)	244.998,48	Total de entradas (l)	13.348,66
Repasse do Contrato de Gestão do Período - Custeio	250.000,00	Transferência da Conta Repasse Financeiro para Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais (m)	13.102,20
Repasse do Contrato de Gestão do Período - Investimento	0,00	Resultado de Aplicações Financeiras	246,46
Resultado de Aplicações Financeiras	8.100,68	Outras Receitas decorrentes do contrato (estomo bancário)	0,00
Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	0,00		
Transferência da Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais	-13.102,20		
Repasse do Contrato de Gestão - OPME (apenas SESAB)	0,00		
Outras Receitas decorrentes do contrato (estomo)	0,00		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	544.823,78	TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (j+l)	36.024,45
Total de saídas (g)	238.736,69	Total de saídas (n)	3.672,91
Despesas de Custeio	238.736,69	Despesas Encargos Trabalhistas e Sociais	3.672,91
Despesas Pagas do Período	238.736,69	Despesas Pagas do Período	3.672,91
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00	Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00
Despesas de Investimento	0,00	Transferência para Conta Bancária Repasse Financeiro	0,00
Despesas Pagas do Período	0,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	R\$ 306.087,09	TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (j+l-n)	R\$ 32.351,54
DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	
Saldo Atual em Conta Corrente	200.854,86	Saldo Atual em Conta Corrente	294,39
Saldo Atual de Aplicação Financeira	108.283,09	Saldo Atual de Aplicação Financeira	35.596,06
TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)	(R\$ 92.571,77)	TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (p)	R\$ 35.301,67
SALDO GERAL DO CONTRATO DE GESTÃO: CONTA REPASSE FINANCEIRO + CONTA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES		(R\$ 57.270,10)	
CONCILIAÇÃO CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO (e+f-g) - (i) = 0		CONCILIAÇÃO CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS (j+l-n) - (p) = 0	
R\$ 398.658,86		(R\$ 2.950,13)	
SALDO REMANESCENTE DA CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO		SALDO REMANESCENTE DA CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 306.087,09	Total do Saldo no Período (j+l-n)	R\$ 32.351,54
Despesas a Pagar (h)	0,00	Despesas a Pagar (a)	0,00
Despesas a Pagar - Custeio	0,00	Despesas a Pagar	0,00
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)	R\$ 306.087,09	SALDO REMANESCENTE (j+l-n) - (a)	R\$ 32.351,54

Nota 1: Os valores constantes na tabela procedem do Demonstrativo Analítico do Relatório apresentado pela Contratada;

Nota 2: Os saldos mencionados referente ao final do trimestre anterior e da conta bancária foram apurados com base nos extratos bancários apresentados pela Contratada;

Nota 3: Apresenta saldo remanescente do 1º trimestre.

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

2º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 045/2024 - Período 08/01/2025 a 07/04/2025.			
Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período			
CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO (Banco do Brasil, Aq. 4231-5, Conta corrente 28403-3)			
1. Receitas	2º Trimestre	TOTAL PERÍODO	
	Receitas Recebidas	Receitas Recebidas	
1.1.1 Repasse			
1.1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	250.000,00	250.000,00	
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	
1.1.3 Saldo do Período Anterior	299.825,30	299.825,30	
Subtotal (Repasses)	549.825,30	549.825,30	
1.2 Outras Receitas			
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	8.100,68	8.100,68	
1.2.2 Transferência da Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais	-13.102,20	-13.102,20	
1.2.3 Outras receitas (Estorno Bancário)	0,00	0,00	
Subtotal (Outras Receitas)	-5.001,52	-5.001,52	
Total Geral das Receitas	544.823,78	544.823,78	
2. Despesas de Custeio	2º Trimestre	TOTAL DO PERÍODO	
	Despesas Pagas	Despesas Pagas	
2.1 Despesas com Recursos Humanos			
2.1.1 Remunerações	63.838,83	63.838,83	
2.1.2 Encargos Sociais	40.675,50	40.675,50	
2.1.3 Provisões Encargos Trabalhistas e Sociais	3.672,91	3.672,91	
2.1.4 Benefícios e Insumos de Pessoal	5.600,00	5.600,00	
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	113.787,24	113.787,24	
2.2 Serviço de Terceiros	104.700,00	104.700,00	
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	104.700,00	104.700,00	
2.3 Despesas Gerais	20.249,45	20.249,45	
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	20.249,45	20.249,45	
2.4 Despesas com Manutenção	0,00	0,00	
(D) Subtotal (Manutenção)	0,00	0,00	
2.5 Tributos	0,00	0,00	
(E) Subtotal (Tributos)	0,00	0,00	
2.6 Serviços Compartilhados	0,00	0,00	
(F) Subtotal (Serviços Compartilhados)	0,00	0,00	
Total Geral das Despesas com Custeio	238.736,69	238.736,69	
3. Despesa de Investimento	2º Trimestre	TOTAL PERÍODO	
	Despesas Pagas	Despesas Pagas	
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	
Total Geral das Despesas de Investimento	0,00	0,00	
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	238.736,69	238.736,69	

CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS (Banco do Brasil, Aq. 4231-5, Conta Corrente 28404-1)			
1. Receitas Operacionais	2º Trimestre	TOTAL PERÍODO	
	Receitas Recebidas	Receitas Recebidas (I)	
1.1 Receitas			
1.1.1 Transferência para Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais (m)	13.102,20	13.102,20	
1.1.2 Resultado de Aplicações Financeiras	246,46	246,46	
1.1.3 Saldo do período anterior	22.675,79	22.675,79	
Total Geral das Receitas	36.024,45	36.024,45	
2. Despesas	2º Trimestre	TOTAL PERÍODO	
	Despesas Pagas	Despesas Pagas (n)	
2.1 Recolhimentos e Pagamentos de Encargos Trabalhista e Sociais	3.672,91	3.672,91	
2.2 Transferência para Conta Bancária Repasse Financeiro	0,00	0,00	
Total Geral Despesas (Encargos Trabalhistas e Sociais)	3.672,91	3.672,91	

- Nota 1** – No item 1.1.1, Receitas Recebidas, o saldo corresponde ao repasse da 3ª parcela, destinado as despesas de custeio do Contrato de Gestão nº 045/2024;
- Nota 2** – No item 1.1.3, Receitas Recebidas, o valor apresentado refere-se ao saldo remanescente do período anterior;
- Nota 3** – No item 1.2.1, Receitas Recebidas, o valor apresentado refere-se a rendimento bruto sobre aplicação do recurso;
- Nota 4** – No item 1.2.2, Receitas Recebidas, o saldo refere-se à transferência da parte do recurso destinado a rubrica Provisões Trabalhistas e Sociais – neste caso da 3ª parcela;
- Nota 5** – No item 1.1.1, 1. Receitas Operacionais, o saldo refere-se à transferência da parte do recurso destinado a despesas “provisões trabalhistas e sociais”;
- Nota 6** - No item 2.1, 1. Receitas Operacionais/ 2. Despesas, o saldo refere-se a pagamento de despesas “provisões trabalhistas e sociais” – 13º salário.

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), que conforme cronograma de desembolso trata-se da 3ª parcela do Contrato de Gestão nº045/2024 destinado a despesa de custeio. Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do trimestre anterior na quantia de R\$299.825,30 (duzentos e noventa e nove mil e oitocentos e vinte e cinco reais e trinta centavos) e rendimento bruto sobre aplicação de recurso na quantia de R\$8.100,68 (oito mil e cem reais e sessenta e oito centavos) e transferência do total de R\$13.102,20 (treze mil e cento e dois reais e vinte centavos) com destino a rubrica “Provisões Encargos Trabalhistas e Sociais”, e, tais valores resultam no somatório de R\$544.823,78 (quinhentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos) que corresponde às receitas operacionais do período.

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$113.787,24 (cento e treze mil e setecentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos). O programado para o trimestre foi de R\$114.266,76 (cento e catorze mil e duzentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos) com as rubricas: remuneração, encargos sociais, provisões encargos trabalhistas e sociais, e benefícios e insumos de pessoal, conforme orçamentário da proposta de trabalho da Organização Social Fundação Esperança no território Bacia do Rio Grande e Bacia do Rio Corrente. A partir do desembolso efetivo é possível observar que a rubrica se comportou de acordo com o limite de 80% do valor global da 2ª parcela correspondente ao trimestre, que foi de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração e das obrigações trabalhistas, como as parcelas do 13º salário da equipe técnica do Cesol. Para as despesas pertencentes à rubrica “Provisões Encargos Trabalhistas e Sociais” foi transferida da conta principal para a conta específica a quantia estimada trimestralmente. Tal constatação deu-se após comparativo do previsto e realizado com base no quadro orçamentário trimestral contido na proposta de trabalho apresentado pela Organização Social.

Os saldos das despesas incorridas com as rubricas “Serviços de Terceiros” e “Despesas Gerais” diferem do limite esperado. Segundo a Contratada, com base nos registros financeiros, realizou ações: “assessoria contábil”, “manutenção e suporte de software” e “participação

em eventos, cursos e oficinas”.

O referido Cesol se encontra em fase inicial de constituição e formação da equipe técnica.

Em síntese, o total de gasto foi de R\$238.736,69 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos) que está de acordo com o limite do total de saídas de recursos previsto para o referido período. Vale ressaltar, que o recurso disponível decorrente do repasse da parcela supriu as obrigações previstas. A comissão de acompanhamento, diante da análise financeira da referida prestação de contas trimestral solicita justificar lançamentos financeiros, por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

7. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Até o presente momento não houve indicações da Ouvidoria Geral do Estado em face deste contrato de gestão.

8. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não houve notificações dos órgãos de controle que admitissem violação de dispositivos legais em face do contrato de gestão em tela, até a presente data.

9. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Não houve constatado descumprimento de cláusula contratual por parte da Contratada.

10. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Não houve aplicação de descontos para o período, conforme previsão contratual.

2º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 045/2024 – Período de 08/01/2025 a 07/04/2025										
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados.										
Nº	Indicador			DESCONTO		Pontuação Máxima no Trimestre	2º Trimestre		Pontuação obtida no Trimestre	% Desconto a ser aplicado
	Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para Aplicação de Desconto	Desconto Máximo		Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF										
CF 1	CF 1.1	1.1.1 – Estudo do território ligado ao desenvolvimento territorial e atividades	Número de estudo previsto	20 pontos ⇔ de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	01	01	100%	0%
	CF 1.2	1.2.1 – Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território	Número absoluto	20 pontos ⇔ de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	01	01	100%	0%
CF 2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Elaborado	Nº de EES com plano de ação nº de empreendimentos x 100	20 pontos ⇔ 0% de desconto 18 pontos ⇔ 1% de desconto 16 pontos ⇔ 1,5 de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	16	16	100%	0%
	CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com EVE	0,00 de EES com EVE nº de empreendimentos previstos x 100	20 pontos ⇔ 0% de desconto 18 pontos ⇔ 1% de desconto 16 pontos ⇔ 1,5 de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	16	16	100%	0%

	CF 2.3	2.3.1 – Empreendimentos com assistência técnica prestada	Número de EES com assistência técnica prestada	20 pontos ⇌ 0% de desconto 18 pontos ⇌ 1% de desconto 16 pontos ⇌ 1,5 de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	NA	NA	NA	NA
CF 3.	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	Nº de EES produtos inseridos nº previsto de EES com produtos inseridos x 100	20 pontos ⇌ 0% de desconto 18 pontos ⇌ 1% de desconto 16 pontos ⇌ 1,5 de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 3.2	3.2.1 – Empreendimentos com aspectos do produto/serviço melhorado	Nº de EES com melhorias no produto nº previsto de EES com melhorias no produto/serviço x 100	20 pontos ⇌ 0% de desconto 18 pontos ⇌ 1% de desconto 16 pontos ⇌ 1,5 de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	16	16	100%	0%
	CF 3.3	3.3.1 – Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos ⇌ 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA

		3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Nº de peças apresentadas nº de peças previstas x 100	20 pontos ⇌ 0% de desconto 18 pontos ⇌ 1% de desconto 16 pontos ⇌ 1,5 de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	06	06	100%	0%
CF 4.	CF 4.1	4.1.1 Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	Nº de EES participante de rede nº de EES previsto x 100	20 pontos ⇌ 0% de desconto 18 pontos ⇌ 1% de desconto 16 pontos ⇌ 1,5 de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 4.2	4.2.1 – Cooperativa constituída com fins de comercialização	Número absoluto	NA	NA	20	NA	NA	NA	NA
	CF 4.3	4.3.1 – Criação de Fundo Rotativo Solidário com participação do EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	NA	NA	20	NA	NA	NA	NA
	CF 4.4	4.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas pelos CESOL	Nº de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas nº de empreendimentos previstos para atendimento x 100	20 pontos ⇌ 0% de desconto 18 pontos ⇌ 1% de desconto 16 pontos ⇌ 1,5 de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 4.5	4.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	20 pontos ⇌ 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	100%	0%

CF 5	CF 5.1	5.1.1 – Número de empreendimentos com informações atualizadas	Número absoluto	20 pontos = 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	16	16	100%	0%
	CF 5.2	5.2.1 – Percentual de beneficiários com informações atualizadas	Nº de beneficiários com informações atualizadas n° de beneficiários atendidos x 100	20 pontos = 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	100%	0%
	CF 5.3	5.3.1 – Incremento de renda produtiva familiar	Renda T1 / renda T0 – 1 X 100	NA	NA	20	NA	NA	NA	NA
	CF 5.4	5.4.1 - Qualificação da equipe do CESOL	(n° de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / n° de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	20 pontos = 0% de desconto 18 pontos = 1% de desconto 16 pontos = 1,5 de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
CI 1	CI 1.1	1.1.1 CESOL implantado com imóvel sede com mobiliários e equipamentos e processos definidos	Número absoluto	20 pontos = 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	NA	NA	NA	NA

II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG

CG 1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	Valor equivalente a despesa considerada não conforme	NA	10	100%	100%	100%	0%
	CG 1.2	1.2.1 – Limite de gastos de pessoal	Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto / limite percentual de execução do orçamento de pessoal x 100	NA	NA	10	80%	80%	80%	0%

	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(n° de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ n° de processos de compras verificados no período) x 100	NA	NA	10	100%	100%	100%	0%
CG 2	CG 2.2	2.2.1 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(n° de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ n° de postos de trabalho verificados) x 100	NA	NA	10	100%	100%	100%	0%
		2.2.2 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(n° de postos de trabalho ocupados/ n° de postos de trabalho previsto) x 100	10 pontos = 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	10	100%	100%	100%	0%
CG 3	CG 3.1	3.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	N° de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	NA	NA	10	01	01	100%	0%
	CG 3.2	3.2.1 Manifestação dos Conselhos da os	Número de relatório de Prestação de contas Anual submetidos aos conselhos d OS	NA	NA	10	NA	NA	NA	NA

		3.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	10	00	00	100%	0%
	CG 3.3	3.3.2- Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	NA	NA	10	00	00	100%	0%
		3.3.3 - Pesquisa de Satisfação	Número absoluto	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	10	01	01	100%	0%
CI 1	CI 1	1.1.1 – CESOL implantado com imóvel sede com mobiliários, equipamentos e processos definidos	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	NA	NA	NA	NA
TOTAL DE DECONTOS										0%

11. RECOMENDAÇÕES

Objetivando a eficiência e a eficácia das ações do Cesol, inclusive de modo a tornar célere o acompanhamento e monitoramento do contrato de gestão, cabe reiterar o que segue:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia.

Observação ao cumprimento dos componentes finalísticos e de gestão, notadamente, pontualidade na entrega dos relatórios trimestrais de prestação de contas e revisão de conteúdo para que se evitem erros materiais e carências documentais.

Manter a guarda dos documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão, tais quais: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento; documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias.

Manter organizada toda a documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e financeira da Organização Social, especialmente, à relacionada ao Contrato de Gestão em análise.

Atentar para inclusão de contratos de serviços que digam respeito ao trimestre de referência, sendo que os contratos de prestadores de serviços devem indicar de forma expressa quais obrigações financeiras são abarcadas. Os contratos de prestação de serviços e as compras devem observar as condições estabelecidas no Regulamento da Organização Social.

Observar a necessidade de informar e formalizar com brevidade para a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação possíveis redução ou acréscimo de pessoal, atentando para o dimensionamento de pessoal em consonância com as cláusulas contratuais relativas aos processos seletivos, entre outras alterações de semelhante teor.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

12. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo de a Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão,

subscribo o presente Relatório acolhendo as ressalvas, reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Secretário Augusto Sérgio Vasconcelos, ao Conselho Deliberativo da Organização Social Fundação Esperança e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 14/07/2025, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Cardoso Sessa, Assessora Técnica**, em 14/07/2025, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Santana Leal, Coordenador Técnico**, em 14/07/2025, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Técnico Nível Superior**, em 14/07/2025, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Patricia Bandeira de Mello, Técnico Nível Superior**, em 14/07/2025, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 14/07/2025, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Moreira Almeida Costa, Técnico Nível Superior**, em 14/07/2025, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wenceslau Augusto dos Santos Júnior, Superintendente**, em 15/07/2025, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00117749985** e o código CRC **C47C3EEB**.